

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 –
DE ACRÉSCIMO.**

2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA LETICIA DE CARVALHO BEZERRA – ME (PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES), QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua João José de Sousa, s/nº Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cleivanilson José de Carvalho, CPF nº 805.261.953-04 e RG nº 1.668.709 SSP/PI.

CONTRATADA: LETICIA DE CARVALHO BEZERRA – ME (PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES), inscrito(a) no CNPJ nº 13.517.905/0001-85, com sede na Rua Primeiro de maio, s/n, Centro, CEP: 64.595-000, Cural Novo do Piauí-PI. Tel: (89) 99438-5347, E-mail: papelariadinamicapi@outlook.com, representada pela Sra. Leticia De Carvalho Bezerra, portadora de CPF nº 032.867.533-43.

1

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 051/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2024**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 002/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%** (vinte e cinco por cento), do quantitativo do valor do Contrato, firmado entre as partes em 11/06/2024, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica a vigência do Contrato inalterada, conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA**, que cita o prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do presente termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica alterado pelo acréscimo de valor, sendo de a porcentagem mencionada na Cláusula Primeira, sendo de **R\$ 31.997,59 (trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, a mais, perfazendo o valor total de **R\$ 164.450,99 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro
Caridade do Piauí-PI
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**

1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito do acréscimo de valor do contrato avençado no município.
2. O acréscimo do valor contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no Art. 125 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.
3. A planilha orçamentária que deu causa a este instrumento e a solicitação de aditivo demonstrado pela empresa contratada, encontram-se anexo ao processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros**, Elemento de Despesa **33.90.30** – Material de Consumo do exercício financeiro, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 002/2026, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

2

Caridade do Piauí, em 10 de abril de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:805261953
04

Assinado de forma digital por
CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195304
Dados: 2026.04.10 13:04:47
-03'00'

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
Cleivanilson José de Carvalho – Prefeito
Municipal
CONTRATANTE

LETICIA DE CARVALHO
BEZERRA:1351790500
0185

Assinado de forma digital por
LETICIA DE CARVALHO
BEZERRA:13517905000185
Dados: 2026.04.10 15:18:33
-03'00'

LETICIA DE CARVALHO BEZERRA – ME
(PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES)
CNPJ: 13.517.905/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Letícia Carvalho Bezerra
CPF: 038.688.607-69.....

Jana Condine de Carvalho Sheen
CPF: 068.951.983-08.....

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024